

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA RESULTANTE DA TRIAGEM CURRICULAR

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 4 (QUATRO) AUDITOR DE NÍVEL I PARA UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

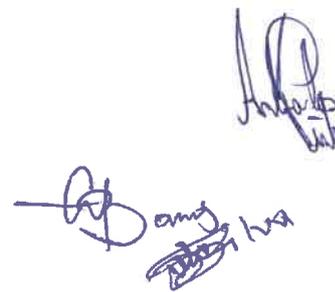
PROCEDIMENTO DO CONCURSO Nº 01/DG-DAI/TCCV/2025

I – RESULTADO PROVISÓRIO DA TRIAGEM CURRICULAR

A presente publicação contém a lista de classificação final **provisória** após Triagem Curricular contendo as candidaturas aceites e não aceites, referente ao procedimento do concurso nº 01/DG-DAI/TCCV/2025, com objetivo de preencher 4 (quatro) vagas de auditor de nível I, para unidades de fiscalização do Tribunal de Contas, conforme o anúncio e regulamento de concurso, publicado no BO II Série n.º 118 de 25 de junho de 2025, Site e página de Facebook do Tribunal de Contas.

II - CANDIDATURAS ACEITES À FASE SEGUINTE

Ordem	Código do Candidato (a) (Documento de Identificação)	Situação
1	TCCV25AUDITORFIS02	Aceite
2	TCCV25AUDITORFIS04	Aceite
3	TCCV25AUDITORFIS10	Aceite
4	TCCV25AUDITORFIS11	Aceite
5	TCCV25AUDITORFIS13	Aceite
6	TCCV25AUDITORFIS14	Aceite
7	TCCV25AUDITORFIS18	Aceite
8	TCCV25AUDITORFIS23	Aceite
9	TCCV25AUDITORFIS24	Aceite
10	TCCV25AUDITORFIS31	Aceite
11	TCCV25AUDITORFIS33	Aceite
12	TCCV25AUDITORFIS38	Aceite
13	TCCV25AUDITORFIS39	Aceite



III – CANDIDATURAS NÃO ACEITES À FASE SEGUINTE

Ordem	Código do Candidato	Situação	Motivo
1	TCCV25AUDITORFIS05	Não Aceite	a), b)
2	TCCV25AUDITORFIS07	Não Aceite	a), b)
3	TCCV25AUDITORFIS09	Não Aceite	a), b)
4	TCCV25AUDITORFIS29	Não Aceite	a), b)

Legenda:	Perfil da Função:
a)	Ausência de experiência profissional relevante em auditoria ou em contabilidade;
b)	Ausências de formações complementares;

IV - RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato, apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do serviço do Tribunal de Contas, sito em Achada Santo António, e em formato eletrónico através do correio eletrónico tcontascaboverde@tcontas.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 66.º do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro.

V- RECURSO

O recurso da decisão sobre a reclamação dos candidatos proferida pelo júri, deve ser dirigido ao **Presidente do Tribunal de Contas**, sendo o apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do serviço do Tribunal de Contas, sito em Achada Santo António, e em formato eletrónico através do correio eletrónico tcontascaboverde@tcontas.gov.cv no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri do concurso, nos termos n.º 1 do art.º 70.º do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro.




V - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico:
tcontascaboverde@tcontas.gov.cv.

Praia, 27 de agosto de 2025

Os Membros de Júri

Presidente,

Dulcelina Silva

/Dra. Dulcelina Silva/

1º Vogal efetivo,

Elizângelo Barros

/Dr. Elizângelo Barros/

2º Vogal efetivo,

António Pinto

/Dr. António Pinto/